



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

| | | |
|--|-------------|--------------------|
| 1 – DADOS CADASTRAIS – CONCEDENTE | | |
| ÓRGÃO CONCEDENTE: | | CNPJ: |
| SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | | 05.469.845/0001-44 |
| Endereço Eletrônico para Contato E-mail: | | |
| convenios.serint@goias.gov.br | | |
| ENDEREÇO: | | |
| PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR.SETOR SUL. | | |
| CIDADE: | CEP: | TELEFONE: |
| GOIÂNIA | 74.015.908 | (62) 3201 5653 |
| NOME DO RESPONSÁVEL: | | CPF: |
| ARMANDO VERGÍLIO DOS SANTOS JUNIOR | | 315.887.351-68 |

| | | |
|--|-------------|--------------------|
| 1.2 – DADOS CADASTRAIS – INTERVENIENTE: | | |
| ÓRGÃO INTERVENIENTE: | | CNPJ: |
| SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS | | 32.731.791/0001-16 |
| ENDEREÇO: | | |
| AV.82, nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR – SETOR SUL | | |
| CIDADE: | CEP: | TELEFONE: |
| GOIÂNIA | 74.015-908 | (62) 3201 5422 |
| NOME DO RESPONSÁVEL: | | CPF: |
| JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO | | 732.439.147-87 |

| | |
|---|-------------------------|
| 2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE | |
| PROponente: | CNPJ: |
| MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS | CNPJ 36.985.463/0001-05 |

| | | |
|---|--|-------------------------------------|
| ENDEREÇO: RUA 03 QD-07, ÁREA ESPECIAL, CENTRO. | | |
| CIDADE: COCALZINHO DE GOIÁS | CEP: 72.975-000 | TELEFONE: (62) 98603-4556 |
| 2.1-NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: ALESSANDRO OTONE BARCELOS | | CPF:804.218.491-34 |
| ENDEREÇO: RUA 09 QD-60 LT-18 S/N, CENTRO, GIRASSOL | | CEP: 72.979.971 |
| CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL | | |
| BANCO: CAIXA | C/C: 00071107-7 Operação: 006 | AGÊNCIA: 4869 |

| | | | |
|---|---------------------------|-------------------------------------|---|
| 3 – GESTOR DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: | | | |
| NOME: Alessandro Otone Barcelos | | CPF: 804.218.491-34 | |
| VÍNCULO COM O PROPONENTE (MUNICÍPIO): Prefeito Municipal | | | |
| CIDADE: COCALZINHO DE GOIÁS | CEP: 72.975-000 | TELEFONE: (62) 98603-4556 | E-mail convenioscocal@gmail.com |

| |
|---|
| 4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO |
| 4.1- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA NO DISTRITO DE GIRASSOL NO MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIAS |

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

A Construção de feira coberta no distrito de girassol no Município de Cocalzinho de Goiás, O Município De Cocalzinho de Goiás, Pretende Atender Os Anseios Da Comunidade De Girassol Com a Construção desta Feira, Tendo Em Vista Que, Produtores Rurais Da Região Não Possui Um Local Adequado Para Comercializarem Seus Produtos Oriundos Produzidos Em Suas Propriedades Rurais, O projeto da Feira coberta é a proposta de um espaço físico coberto para abrigar as atividades comerciais da feira. Como se sabe, intervenções em feiras são processos complexos, que envolvem ações de naturezas diversas, as quais transcendem os âmbitos técnico e econômico, para abranger as esferas social e política, também. O texto que segue descreve a configuração do espaço a ser construído para receber a feira, e informa, de maneira sucinta, para melhor compreensão da proposta, os mais importantes aspectos do processo a ser implementado.

O projeto, em linhas gerais, constitui-se de um galpão de estrutura metálica, que conformará uma área total coberta de **667m²** e uma área para banheiros e DML de **32m²**. A Área Pública escolhida está situada na Rua 1A, Loteamento Girassol.

O pavilhão projetado abrigará, de forma organizada, todos os feirantes do cadastro. Serão, ao todo, **40** pontos de vendas.

Haverá um espaço para as bancas de tamanho 2.00m x 2.00m, e os feirantes e frequentadores terão à sua disposição banheiros e um DML com tanque, no qual podem lavar, caso necessário, os produtos que comercializam.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Localizada na região do Entorno de Brasília, Cocalzinho de Goiás está a 102 km da capital federal, a 130 km de Goiânia, capital estadual e a 68 km de Anápolis. O Município pertence à Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno estando definida na Política Nacional de Desenvolvimento Regional como município de economia estagnada. Segundo o último censo realizado pelo IBGE 2019, o Município apresenta população estimada de 20.240 habitantes, IDH-0,657, com população rural estimada em 10.943. População urbana e Rural onde estima-se 2500 produtores rurais instalados no Município sendo: Os assentamentos Fazendinha, Coopersanta e Boa sorte, Regiões das Lages, Algodoeiro, Mombaça, Serra dourada, Cercado, Jacaré corgo santana, Funil, São Gerônimo, Sardinha, Tamburil, Barreiro, e Região Fazenda Velha, Caités e Farjado. Hoje a feira livre funciona em rua pública sem nenhum conforto aos feirantes nem tampouco as pessoas que vão até o local para adquirir os produtos ali comercializados, melhores condições para os feirantes no quesito em ter um espaço adequado e confortável para comercializarem seus produtos e a população e aos usuários que frequentam para fazer suas compras.

4.4 – JUSTIFICATIVA:

Feira coberta é a proposta de um espaço físico coberto para abrigar as atividades comerciais da feira. Como se sabe, intervenções em feiras são processos complexos, que envolvem ações de naturezas diversas, as quais transcendem os âmbitos técnico e econômico, para abranger as esferas social e política, também. O texto que segue descreve a configuração do espaço a ser construído para receber a feira, e informa, de maneira sucinta, para melhor compreensão da proposta, os mais importantes aspectos do processo a ser implementado.

A feira é merecedora de atenções especiais por parte do Poder Público Municipal, já que sua atual configuração demanda intervenção no sentido fundamental de saneá-la e preservá-la, dotando-a de condições de higiene, segurança, e, acima de tudo, dignidade para aqueles que dela vivem.

Realizado o diagnóstico da atual situação da feira, evidenciou-se como solução a cobertura de uma Área Pública, abrigando os feirantes e frequentadores do local em uma estrutura única, capaz de proporcionar condições aceitáveis para o seu funcionamento.

A Prefeitura Municipal conta com equipe técnica qualificada, demonstrando capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto proposto.

5 – MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo

O projeto da Feira coberta é a proposta de um espaço físico coberto para abrigar as atividades comerciais da feira. Como se sabe, intervenções em feiras são processos complexos, que envolvem ações de naturezas diversas, as quais transcendem os âmbitos técnico e econômico, para abranger as esferas social e política, também. O texto que segue descreve a configuração do espaço a ser construído para receber a feira, e informa, de maneira sucinta, para melhor compreensão da proposta, os mais importantes aspectos do processo a ser implementado.

A feira é merecedora de atenções especiais por parte do Poder Público Municipal, já que sua atual configuração demanda intervenção no sentido fundamental de saneá-la e preservá-la, dotando-a de condições de higiene, segurança, e, acima de tudo, dignidade para aqueles que dela vivem.

Realizado o diagnóstico da atual situação da feira, evidenciou-se como solução a cobertura de uma Área Pública, abrigando os feirantes e frequentadores do local em uma estrutura única, capaz de proporcionar condições aceitáveis para o seu funcionamento.

Figura 1 – Foto aérea do local

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO

O PROJETO

O projeto, em linhas gerais, constitui-se de um galpão de estrutura metálica, que conformará uma área total coberta de **667m²** e uma área para banheiros e DML de **32m²**. A Área Pública escolhida está situada na Rua 1A, Loteamento Girassol.

O pavilhão projetado abrigará, de forma organizada, todos os feirantes do cadastro. Serão, ao todo, **40** pontos de vendas.

Haverá um espaço para as bancas de tamanho 2.00m x 2.00m, e os feirantes e frequentadores terão à sua disposição banheiros e um DML com tanque, no qual podem lavar, caso necessário, os produtos que comercializam.

A iniciativa da Prefeitura Municipal de Cocalzinho de Goiás em readaptar o local da feira não objetiva, apenas, contribuir para a redução do mercado informal e dotar a cidade de um equipamento urbano de eficiente funcionamento instalado em uma edificação bem estruturada ao fim que se destina. Mais que isso, o poder público deseja que a execução da obra estabeleça um referencial superior de qualidade para as construções oficiais e sirva como exemplo para futuras práticas de apropriação do solo urbano.

O termo “Feira Coberta”, escolhido para designar o espaço para o qual a feira se localiza, é, portanto, um nome emblemático, que evidencia não apenas a dimensão do equipamento como um todo, mas, sobretudo, a importância e o significado do processo de sua implantação para o distrito de Girassol.

LEVANTAMENTO DE EDIFICAÇÃO Áreas a constar:

Área total da construção: 667,00 m²

Área da feira: 631,07 m²

Área dos banheiros: 23,48 m²

Área DML: 4,00 m²

01. Serviços Iniciais:

- Limpeza do terreno; raspagem superficial; movimentação de solo; padrões de energia e de água; nivelamento e locação; abertura de valas.

- O material a ser retirado como entulho da obra quando não for possível o reaproveitamento deverá ter destinação final conforme a CONAMA 307/02 (Gestão dos Resíduos da Construção Civil) e NBR 15.112/04 e normas pertinentes do município. A retirada dos entulhos será de responsabilidade da Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO

02. Fundação:

- As fundações serão executadas de acordo com o projeto estrutural específico, quanto ao tipo de fundação, as dimensões, armaduras, localização e traço de concreto dos elementos estruturais.

- Observar os níveis definidos no projeto arquitetônico e o posicionamento das paredes.

- Deverão ser observados as interferências da fundação com os projetos elétrico e hidro sanitário, prever as passagens para as tubulações.

- Recobrimento da ferragem deverá ser de no mínimo 2,5cm concreto para fundação e estrutura com resistência mínima de 25MPa.

- Deve seguir a norma da ABNT NBR 6122/96 – Projeto e execução de fundações e a NBR 6118/03 Projeto de Estruturas de Concreto.

- As fundações serão no modelo estaca com bloco, conforme projetos. O respaldo, será em viga baldrame de concreto armado.

03. Impermeabilização:

- As vigas baldrame terão impermeabilização com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante.
- As vigas baldrame serão impermeabilizadas no topo e nas laterais.

04. Alvenaria:

- As paredes serão construídas em blocos cerâmicos furados na vertical, com dimensões de 09x19x39cm nas bancas e 14x19x39cm nos banheiros e DML, e não vitrificados, assentados nas paredes de vedação. Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, assentando-se os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados.
- As bancas serão em alvenaria.

Obs.: À Fiscalização caberá a decisão de aceitar os blocos ou se julgar necessário exigir testes que comprovem a sua qualidade.

05. Verga e Contra-verga

As vergas serão de concreto, com 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria. Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 0,60m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,20m.

06. Estrutura de Concreto:

- O concreto a ser aplicado deve ser calculado atendendo à norma NB-1/78 (NBR 6118)
- Toda estrutura deverá ser executada obedecendo as medidas e o posicionamentos indicados no projeto. O aço e o concreto a aplicar deverão estar descritos no projeto e memoriais específicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**PODER EXECUTIVO**

- Recobrimento da ferragem deverá ser de no mínimo 2,5cm concreto com resistência de 25MPa ou maior.
- Todos vãos de portas e janelas, cujas partes superiores não venham a facear vigas ou lajes, terão vergas de concreto, armadas em todo o vão, apoiadas no mínimo 30 cm de cada lado, na alvenaria.
- Todas as passagens de tubulação serão feitas com caixas ou buchas adequadas em medida, e de modo a não enfraquecer a estrutura: na hipótese de se incorrer um enfraquecimento, a zona em questão será devidamente reforçada.
- Pilares e vigas deverão seguir medidas e descrição de projetos.

Executado segundo as normas vigentes da A.B.N.T. e boa técnica da construção civil para os elementos estruturais como: estacas; sapatas; pilares; vigas, respaldo, vergas e contra-vergas. As dimensões dos elementos estruturais e o traço do concreto serão executadas segundo as orientações e as determinações contidas em projeto.

07. Estrutura metálica

- A estrutura metálica deverá estar de acordo com as normas vigentes NBR 5884, NBR 6355, NBR 8800, NBR 14762.
- Os perfis serão do tipo A-36 250Mpa.

- Toda a estrutura deverá ser executada obedecendo as medidas e posicionamentos indicados em projeto.

08. Esquadrias:

- As esquadrias obedecerão às quantidades, posições dimensionamento e funcionamento constantes no projeto arquitetônico.

- Verificar a tabela de aberturas e os detalhes, quando ocorrerem.

- As portas externas serão em alumínio de abrir.

- As portas internas dos banheiros serão em painel de granilite, tipo cabine.

- As esquadrias instaladas em ambientes com azulejo deverão ser alinhadas prevendo a espessura de no mínimo 1cm para o revestimento.

09. Pisos:

- Nos banheiros e DML, serão em piso cerâmico, com placa tipo esmaltada, padrão popular, dimensões 60 x 60cm.

- O piso da feira será em contrapiso cimentado.

10. Iluminação/Ventilação:

Todos os ambientes serão iluminados e ventilados de acordo com as exigências mínimas do código sanitário.

11. Instalações Hidráulicas:

Será executada conforme projeto específico, de acordo com as normas da ABNT, com tubos de PVC rígido marrom para água fria. A alimentação de água será proveniente do reservatório existente da Escola Modelo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO

12. Esgoto:

O esgoto será conduzido por meio de tubulações de PVC rígido através de caixas de inspeção à fossa existente de acordo com as normas da ABNT NBR7229. As dimensões e locação das tubulações deverão obedecer ao projeto sanitário.

13. Águas Pluviais:

As águas da cobertura serão captadas através de calhas e tubos condutores embutidos, direcionados a rua, conforme projeto.

14. Instalações Elétricas:

Será executada conforme projeto específico e normas da ABNT NBR 5410 com cabos e bitolas dimensionados, centro de medição, quadros, equipamentos de proteção, fiação anti-chama, de acordo com as normas e recomendações da concessionária local.

15. Revestimentos Paredes:

- As paredes externas do DML e banheiro serão pintadas com tinta látex acrílica,

duas demãos, as paredes internas dos banheiros serão de revestimento cerâmico

com 1,80 m de altura.

16. Limpeza da Obra:

A edificação deverá ser entregue totalmente limpa interna e externamente, todos os entulhos retirados, bem como desmontadas as instalações provisórias. As instalações hidráulicas serão entregues limpas, revisadas e desinfetadas.

17. Descrição dos serviços

GENERALIDADE

a) A Empreiteira deverá permitir à Fiscalização, espontânea e de todas as formas, o cabal desempenho das suas funções, dentro destas Especificações, do contrato, e, nos casos omissos ou imprevistos, dentro das normas da boa técnica.

b) A Empreiteira deverá colocar à disposição da Fiscalização, todos os meios, de qualquer natureza, necessários e aptos a permitir o controle dos serviços executados e daqueles em execução, a inspeção das instalações de obras.

c) Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou não previsto no contrato, nestas Especificações, no Projeto e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar direta ou indiretamente, com a obra em questão. Em caso de dúvida, a Fiscalização submeterá o assunto à instância superior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO

d) Os trabalhos que forem rejeitados pela Fiscalização deverão ser refeitos pela Empreiteira, sem ônus para a Prefeitura. Qualquer trabalho, além do especificado no Contrato, executado pela Empreiteira, sem autorização prévia, não será pago pela Prefeitura.

e) O prazo da obra é improrrogável, ressalvados os motivos de força maior, independentes da Empreiteira. Os motivos de força que possam justificar suspensão da contagem do prazo, somente serão considerados pela Fiscalização quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais.

f) A Prefeitura poderá suspender, por meios amigáveis ou não, a execução da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos, técnicos, de segurança, disciplinares ou outros.

18. Instalações e serviços preparatórios

Compreendem de um modo geral, os meios necessários à execução integral da obra, de responsabilidade da CONTRATADA, tais como:

a) Fornecimento, transporte e instalação de todas as máquinas e equipamentos necessários para o bom andamento das obras.

b) Execução de placas relativas à obra, de acordo com os desenhos padrão do CREA, ou outros modelos que venham a ser apresentados pela Prefeitura, sendo obrigatória a colaboração e manutenção das mesmas em cada frente de trabalho.

19. Materiais a empregar

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e satisfazer rigorosamente a estas especificações.

O emprego de qualquer dos materiais básicos adiante relacionados, estará sujeito à Fiscalização, que decidirá sobre a sua utilização, face às normas técnicas brasileiras, ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos credenciados.

A Empreiteira se obriga a retirar do canteiro das obras, todo e qualquer material impugnado pela Fiscalização, dentro de quarenta e oito horas, a contar da notificação atinente ao assunto.

Quando as condições locais tornarem aconselhável a alteração da especificação de qualquer material, este somente poderá ocorrer mediante autorização escrita da Fiscalização.

20. Dos serviços propriamente ditos

O projeto deverá ser respeitado em todas as suas determinações e as modificações que se fizerem necessária deverão ser notificadas, por escrito, com a devida antecedência, para que a Fiscalização tome conhecimento e autorize.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO

A execução dos serviços deverá ser feita segundo estas especificações e os casos omissos serão resolvidos a critério da Fiscalização.

A mão-de-obra deverá ser realizada por operários especializados, ficando inteiramente a critério da Fiscalização impugnar qualquer trabalho em execução que não obedeça às condições impostas.

Estarão a cargo da Empreiteira as ligações para a obra: de luz, água e força, bem como materiais, peças e as despesas que delas advierem.

21. Segurança e danos

Na execução dos trabalhos, quaisquer que sejam, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes, com relação ao próprio pessoal da Empreiteira e a Terceiros, independentemente da transferência daquele risco à companhia ou o instituto segurar.

Para isto, a Empreiteira deverá cumprir fielmente o estabelecimento da legislação nacional, no que concerne à segurança e higiene do trabalho, bem como o obedecer a todas as boas normas, a critério da Fiscalização, apropriadas e específicas à segurança de cada tipo de serviço.

A Empreiteira será responsável por todo e qualquer dano, seja de que natureza for causada ao Município, à própria obra, em particular, a terceiros ou à propriedade de terceiro, provenientes da execução dos serviços a seu cargo ou de sua responsabilidade direta ou indireta.

A CONTRATADA receberá da FISCALIZAÇÃO, cópias do PROJETO BÁSICO para elaboração de projeto EXECUTIVO, que deverá ser aprovado pela prefeitura.

O projeto EXECUTIVO apresentará cotas, níveis e alinhamentos que deverão ser rigorosamente obedecidos pela CONTRATADA em conformidade às especificações, estando sujeitos à verificação por parte da FISCALIZAÇÃO.

Qualquer modificação para correção do serviço a refazer conforme projeto, será por conta da CONTRATADA.

As presentes especificações terão procedência sobre quaisquer divergências porventura existentes nos desenhos.

No caso de persistirem dúvidas, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO.

As especificações e o projeto poderão a qualquer tempo ser alterada pela CONTRATANTE e estas alterações serão encaminhadas por escrito à CONTRATADA. Durante a execução da obra, se houver

proposta de modificação de algum detalhe do projeto pela CONTRATADA, esta deverá apresentá-la para aprovação à FISCALIZAÇÃO expondo seu parecer técnico sobre o assunto.

Os elementos gráficos das alterações que forem aprovadas farão parte do projeto e serão propriedade da CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO

A CONTRATADA deverá nomear e manter na administração da obra um engenheiro registrado no CREA e nos órgãos estaduais, como residente e respondendo pelos interesses da empresa contratada para execução dos serviços e prestando esclarecimentos à FISCALIZAÇÃO a respeito dos mesmos.

Este engenheiro, antes de nomeado pela CONTRATADA, deverá ser submetido à FISCALIZAÇÃO que avaliará sua capacitação para dirigir a obra objeto do contrato.

Na administração local da obra deverão ser alocados engenheiros auxiliares, mestres, encarregados, pessoal de escritório, em quantidades compatíveis com o tamanho da obra, cujo organograma será apresentado à FISCALIZAÇÃO.

22. Disposições gerais

O fabricante deverá analisar o projeto, verificando as condições de execução, e apresentar sugestões e ou modificações que julgar relevantes, para avaliação da Fiscalização.

O fabricante deverá obedecer às medidas tomadas em obra.

23. Infraestrutura / limpeza e trabalhos em terra

Serão executados serviços de limpeza manual e raspagem superficial de entulhos e detritos acumulados no terreno, a retirada desses será de responsabilidade da prefeitura.

Os pontos de água e energia elétrica necessários para a obra, deverão ser fornecidos e identificados no local, devendo também ser designado um local para o canteiro de obras.

A locação das fundações será feita em conformidade com o projeto de locação, por profissional qualificado.

O platô de implantação do pórtico será escavado e compactado manualmente, obedecendo-se à cota de projeto.

24. Declarações finais

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das concessionárias locais.

A obra será entregue completamente limpa.

As instalações serão ligadas definitivamente às redes, sendo entregues devidamente testadas e em perfeito estado de funcionamento.

Estará disponibilizada em canteiro a seguinte documentação: todos os projetos (inclusive complementares), orçamento, cronograma, memorial, diário de obra e alvará de construção

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO.

| 6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - EM ANEXO NO PROCESSO | | | | | |
|--|---|--|---|--|-----------------------|
| Et ap a | Descrição | Duração | | Indicad or físico | Quanti dade |
| | | Início | Término | | |
| 1ª | Recebimento dos recursos via transferência especial | Após a aprovação da análise técnica | Após a assinatura do Plano de Trabalho no SEI | 1 | 667,00 m ² |
| 2ª | Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor | Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado | Até 4 (quatro) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado | Não há | Não há |
| 3ª | Execução da Obra | Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução. | Até 8 (oito) meses após a ordem de execução. | (em: un, m ² , m ³ , etc) | 01 (fixo) |
| 4ª | Fiscalização de Obra | Após finalizada a execução e conclusão da obra | Até 2 (dois) meses após o fim da execução | (em: un, m ² , m ³ , etc) | 01 (fixo) |
| 5ª | Compilação e apresentação do Relatório de Gestão | Após a finalização da execução da obra. | Até o dia 30 de julho do ano subsequente ao recebimento dos recursos. | Não há | 01 (fixo) |

| 7 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO NO PROCESSO | | | |
|---|-----------------------------|--------------------------|-----------------------|
| Nº | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. (M ²) | VALOR (R\$) |
| 01 | Construção de Feira Coberta | 667,00 m ² | R\$ 666.625,56 |
| TOTAL | | | R\$ 666.625,56 |

| 8 – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE |
|--|
| <p>Ao assinar este Plano de Trabalho, o Proponente declara estar ciente e de acordo com as seguintes condições para o recebimento e a execução dos recursos da Transferência Especial:</p> <p>8.1 - Uso dos Recursos – Os valores recebidos serão aplicados exclusivamente para a execução do objeto descrito neste Plano de Trabalho, observando as normas vigentes.</p> <p>8.2 - Vedação de Aplicação em Despesas com Pessoal e Dívida Pública - O Proponente declara expressamente que não utilizará os recursos recebidos para pagamento de despesas com pessoal e</p> |

encargos sociais, sejam relativos a ativos, inativos, pensionistas, ou para encargos referentes ao serviço da dívida.

8.3 - Suficiência de Recursos para Conclusão – O Proponente declara que os recursos orçamentários e financeiros disponíveis são suficientes para a conclusão do empreendimento ou, pelo menos, de uma etapa útil que garanta a funcionalidade e permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade, nos termos do inciso X do art. 5º do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.4 - Notificação ao Controle Social – No prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, o Proponente notificará o conselho local ou instância de controle social correspondente, quando existente, sobre a aplicação dos valores, nos termos do §1º do art. 13 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.5 - Relatório de Gestão – O Proponente compromete-se a elaborar e encaminhar à SERINT o Relatório de Gestão, que conterà as informações e documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com o § 1º e § 2º, incisos I a V, do art. 14 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.6 - Fiscalização e Controle – O Proponente reconhece que está sujeito à fiscalização pelos órgãos de controle competentes e compromete-se a fornecer todas as informações e documentos solicitados.

| 9 – PLANO DE APLICAÇÃO | | |
|-------------------------------|-------------------------|-----------------------|
| CONCEDENTE (R\$) | PROPONENTE (R\$) | TOTAL (R\$) |
| R\$ 600.000,00 | R\$ 66.625,56 | R\$ 666.625,56 |

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

ALESSANDRO OTONE BARCELOS
 Prefeito de Cocalzinho de Goiás
(documento assinado digitalmente)

11 – APROVAÇÃO DA INTERVENIENTE

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO
 Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

(documento assinado digitalmente)

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGÍLIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO OTONE BARCELOS, Usuário Externo**, em 30/10/2025, às 10:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 30/10/2025, às 16:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DE SANT ANNA BRAGA FILHO, Secretário (a)**, em 30/10/2025, às 18:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **81690949** e o código CRC **79537D24**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005015073



SEI 81690949